



PROJETO DE LEI N.º 419/88
953

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.371, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1988

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Finanças à Câmara Municipal um crédito adicional no valor de Cz\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) para suplementar às verbas abaixo discriminadas, atribuídas à Câmara Municipal:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL 25.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo 2.000.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos 3.000.000,00

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS

3.2.5.1 - Inativos 2.500.000,00

3.2.5.2 - Pensionistas 2.500.000,00

TOTAL 35.000.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito adicional de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação da dotação do orçamento em vigor codificada sob nº 1913.4.1.1.0. 16915751.17 no valor de Cz\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 02 de dezembro de 1988, 428ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.371/88 - FLS. 02


ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 02 de dezembro de 1988.